



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Pq. 65/2006*

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.036 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA HIP HOP NO MUNICÍPIO DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO CÉSAR NEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 17 de abril como Dia Municipal da Cultura Hip Hop no Município de Lorena.

Art. 2º – As Secretarias da Cultura, do Esporte e Lazer e do Desenvolvimento Econômico e Turístico do Município de Lorena serão os órgãos responsáveis pelas comemorações.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias destas Secretarias do Município de Lorena.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Lorena, 18 de outubro de 2005.


PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal